



**DECRETO Nº 24/2026, de 20 de Março de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2265/2025, de 3 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 664.312,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.2.2025-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$24.447,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.447,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.2.2024-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$54.230,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.230,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006 - FUNDEB		
05.006.12.365.12.2037-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$43.374,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	43.374,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006 - FUNDEB		
05.006.12.365.12.2037-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$300.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
07.002.26.781.16.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.422.21.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
07.001.4.122.2.2057-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004.8.245.22.2081-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$207.261,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	207.261,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.2.2025-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$24.447,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.447,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006 - FUNDEB		
05.006.12.365.12.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$43.374,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	43.374,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006 - FUNDEB		
05.006.12.365.12.2036-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
07.002.26.781.16.2064-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
07.001.4.122.2.2057-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004.8.245.22.2081-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$207.261,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	207.261,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.482.2.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
05.001.12.122.2.2022-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$54.230,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.230,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 20 de Março de 2026, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA

\*\*\* \*\* .461-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL